

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 63471.001882/2026-41)

TERMO DE REFERÊNCIA 55/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais personalizados de Relações Públicas e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Panóplia Com Caixa, Bronze Fundido	472756	UN	8	R\$ 663,55	R\$ 5.308,40
2	Panóplia Com Caixa, Metal Resinado	633550	UN	10	R\$ 503,00	R\$ 5.030,00
3	Moeda	150656	UN	100	R\$ 78,31	R\$ 7.831,00
4	Tapete	629119	UN	1	R\$ 2.928,50	R\$ 2.928,50
5	Caneta Personalizada	637468	UN	50	R\$ 67,10	R\$ 3.355,00
6	Prendedor De Crachá Personalizado	631218	UN	50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
7	Chaveiro Metal	630677	UN	50	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
8	Caneca Personalizada	439729	UN	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
9	Sacola Personalizada	622028	UN	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50

10	Carimbos Personalizados	451489	UN	15	R\$ 53,93	R\$ 808,95
11	Guilhotina Para Papel	327481	UN	1	R\$ 326,79	R\$ 326,79
12	Plastificadora	350907	UN	1	R\$ 506,67	R\$ 506,67
13	Apagador	289329	UN	30	R\$ 28,86	R\$ 865,80
14	Bateria Tipo Moeda	341070	UN	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
15	Bateria Alcalina	322757	UN	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
16	Bobina Etiqueta	423694	UN	150	R\$ 20,73	R\$ 3.109,50
17	Bobina Para Impressora	633329	UN	20	R\$ 19,21	R\$ 384,20
18	Caixa Organizadora Para Arquivo	628072	UN	100	R\$ 93,38	R\$ 9.338,00
19	Kit Caneta Marca-Texto	474361	UN	100	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
20	Capa Para Encadernação	464924	PCT	50	R\$ 37,72	R\$ 1.886,00
21	Capa Para Encadernação	278727	PCT	50	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
22	Carregador De Pilhas E Baterias	623361	UN	50	R\$ 60,69	R\$ 3.034,50
23	Perfuradora P/Encadernação	415278	UN	1	R\$ 1.462,32	R\$ 1.462,32
Total					R\$ 54.967,63	

1.1. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, ~~conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~*

1.2. *O licitante por ocasião da formulação de sua proposta de preços deverá levar em consideração a especificação constante no Anexo I do termo de Referência. ~~Qualquer divergência entre o especificado no Portal de Compras do Governo Federal prevalecerá o que consta neste Termo de Referência.~~*

1.3. *Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para os e-mails: de pnnsp.ni@marinha.mil.br cópia para cmam.licitacao@marinha.mil.br.*

OU

1.4. *~~Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~*

~~1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.~~

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~1.7. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.8. 1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.9. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

~~1.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices e anexos deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

OU

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *A CONTRATADA deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, mediante apresentação por escrito que os materiais e tecnologias utilizados na confecção dos itens deverão ser sustentáveis, atendendo ao Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das contratações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia; da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; de evitar contratações com sobrepreço; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, com base no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de causar o menor impacto ambiental, e obter uma maior eficiência na utilização dos produtos. A CONTRATADA, para o fornecimento dos materiais descritos em lide, deverá adotar, em observação às orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, as seguintes práticas de sustentabilidade na entrega dos bens, quando couber::*

4.1.2 *Utilizar, na fabricação e nos materiais fornecidos, insumos que priorizem o baixo consumo de recursos naturais e a redução da geração de resíduos poluentes, assegurando que o descarte de eventuais sobras de produção e embalagens dos brindes seja realizado de forma seletiva e ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

4.3. *Não será exigida indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos para o objeto da contratação, devendo os materiais atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.*

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.4. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.4.1.1. [...]~~

~~4.4.1.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.6. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.6.1 [...];~~

~~4.6.2 [...]; e~~

~~4.6.3 [...].~~

~~4.7. As amostras poderão ser entregues no endereço AV. Brasil 10946, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.012-350, Ambulatório Naval da Penha, no prazo limite de 10 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.10.1 Itens (...):;~~

~~4.10.2 Itens (...):;~~

~~4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.16. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.18. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.19. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.19.1 [...];~~

~~4.19.2 [...] e~~

~~4.19.3 [...].~~

4.20. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.20.1 [...];~~

~~4.20.2 [...] e~~

~~4.20.3 [...].~~

~~4.21. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.22. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.23. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.24. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

~~4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.26. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.27. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:~~

~~4.27.1 A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.27.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia:~~

~~4.27.3 A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.27.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.27.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.28. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.29. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.30. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.31. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.31.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.32. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:-~~

~~4.32.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.32.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.33. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.34. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.35. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.36. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.36.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.36.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.37. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.37.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.37.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.38. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.39. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.40. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.41. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.42.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.42.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

4.42.3 ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

4.43. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. ~~O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.~~

OU

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~2ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~3ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~[...]~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

5.3. ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **AMBULATÓRIO NAVAL DA PENHA Av. Brasil, Nº 10946 - Penha CEP: 21.012-350 - Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis de 08h00-15h00** dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail. pnnsp.ni@marinha.mil.br..

5.4.1 ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 06 (seis) meses.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

OU

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.15.1 ~~{...};~~

6.15.2 ~~{...};e~~

6.15.3 ~~{...};~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

~~*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.*~~

~~*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “e”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.*~~

~~*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.*~~

~~7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [; ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *nacional de preços ao consumidor (IPCA)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

8.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

8.29.1 ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

8.29.2 ~~(...)~~

8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas

exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no ato do envio da proposta, em / / (DD/MM/AAAA).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *do índice do (IPCA)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [~~PREGÃO~~] ~~OU~~ [~~CONCORRÊNCIA~~], Dispensa de licitação sob a forma ELETRÔNICA, com

adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]. ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO].~~

OU

9.2. ~~O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será [integral]/~~parcelado/continuado~~.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. ~~Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

9.4.1 ~~Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~[do último exercício social]~~ OU ~~[dos dois últimos exercícios sociais]~~, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU ~~[patrimônio líquido mínimo]~~ de 10% ~~[até 10%]~~ do valor total estimado da contratação. OU ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. — [...];~~

~~9.34.1.2. — [...]; e~~

~~9.34.1.3. — [...].~~

~~9.34.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.34.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.34.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela~~

~~Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 54.967,63 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima]. ~~OU em anexo~~.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/unidade: 765700;~~
- ~~II) Fonte de recursos: 10000000;~~
- ~~III) Programa de trabalho: 216838;~~
- ~~IV) Elemento de despesa: 449052; e~~
- ~~V) Plano interno: Z4C3SL02C1.~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

~~ou~~

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]~~.

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital.

Documento assinado digitalmente
 LUANA BORGES DA SILVA
Data: 20/10/2026 13:59:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA BORGES DA SILVA
Primeiro-Sargento (CL)
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DA SILVA TORRES
Data: 20/10/2026 14:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO DA SILVA TORRES
Capitão-de-Corveta (CD)
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

1. IMAGENS DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

As imagens de referência são elementos visuais utilizados para ilustrar e detalhar o objeto a ser contratado. Elas meramente ilustrativas, e têm o objetivo de facilitar a compreensão dos fornecedores interessados e garantir que todos tenham uma visão clara e precisa do que é esperado para a execução do projeto.

ITEM 1: PANOPLA COM CAIXA, BRONZE FUNDIDO

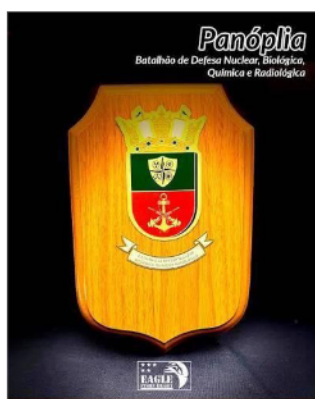
Panóplia militar de homenagem e heráldica naval, confeccionada sob encomenda para atender às demandas de representação institucional da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro, disponível em lote de 8 unidades. A peça possui uma base de apoio estrutural em madeira nobre maciça de alta densidade, recortada em formato de escudo clássico estilizado, com acabamento envernizado acetinado que valoriza os veios naturais da madeira. Suas dimensões compreendem uma altura de 20 cm a 21,5 cm, largura de 14,5 cm e espessura de 2 cm (20 mm), vindo devidamente acompanhada de caixa ou estojo protetor para acondicionamento seguro e apresentação formal. O conjunto decorativo central é ricamente detalhado em bronze fundido de alta resistência com acabamento polido, destacando-se na parte superior a tradicional coroa naval ornada com proas, popas e velas de navios antigos. O escudo central apresentará a heráldica institucional em relevo e, logo abaixo, a representação de uma insígnia militar pendente, complementada na extremidade inferior por um listel em arco gravado com a inscrição oficial da respectiva OM em caixa alta "POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA PENHA". Ressalta-se que a arte final com os símbolos oficiais, heráldica e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização. Trata-se de uma honraria de alto padrão, ideal para marcar as cerimônias de inauguração, premiações, condecorações e homenagens a autoridades civis e militares.



ITEM 2: PANOPLA COM CAIXA, METAL RESINADO

Panóplia militar de homenagem e heráldica naval, confeccionada sob encomenda para atender às demandas de representação institucional da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro, disponível em lote de 10 unidades. A peça possui uma base de apoio estrutural em madeira nobre maciça de alta densidade, recortada em formato de escudo clássico estilizado com bordas fresadas e acabamento envernizado acetinado que valoriza os veios naturais da madeira. Suas dimensões compreendem uma altura de 20 cm a 21,5 cm, largura de 14,5 cm e espessura de 2 cm (20 mm),

vindo devidamente acompanhada de caixa ou estojo protetor para acondicionamento seguro e apresentação formal. O conjunto decorativo central é composto por um brasão heráldico em metal resinado, apresentando excelente acabamento, brilho e proteção superficial, destacando-se na parte superior a tradicional coroa naval em tom dourado. O escudo central exibe a identidade visual e as cores institucionais em alta definição e, logo abaixo, é complementado por um listel em arco também em metal resinado, gravado com a inscrição oficial da respectiva OM em caixa alta "POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA PENHA". Fica estabelecido que a arte final com os símbolos oficiais e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização. Trata-se de uma honraria institucional de alto padrão, ideal para marcar as cerimônias de inauguração, premiações, condecorações e homenagens a autoridades civis e militares.



ITEM 3: MOEDA COMEMORATIVA INSTITUCIONAL

Moeda comemorativa institucional (Challenge Coin), confeccionada sob encomenda para atender às demandas de representação institucional da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro. A peça é produzida em metal de alta qualidade com excelente rigidez e peso característico, apresentando um diâmetro de 5,5 cm. Seu design conta com acabamento institucional refinado, trazendo relevos detalhados nas duas faces (anverso e reverso), aplicação de esmalte colorido de alta durabilidade para destacar a identidade visual e os símbolos heráldicos específicos da respectiva Organização Militar, além de borda trabalhada com acabamento fresado ou serrilhado. Cabe ressaltar que a arte final com as duas faces detalhadas, símbolos oficiais e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização. Trata-se de um item de grande valor simbólico e elevado padrão de qualidade, ideal para colecionismo militar, tradição de intercâmbio de moedas, e para marcar atos solenes de premiação, reconhecimento e homenagens durante as cerimônias de inauguração a autoridades civis e militares.



ITEM 4: TAPETE TIPO CAPACHO PERSONALIZADO

Confeccionado sob encomenda para atender às demandas de identificação visual e recepção da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro, com dimensões de 6,60 m de largura por 1,90 m de comprimento. O item é fabricado em vinil sintético (PVC) com filamentos entrelaçados de alta resistência, no padrão capacho de trama espessa, ideal para reter sujeira e umidade. Sua estrutura apresenta espessura entre 10 mm e 12 mm e conta com borda rebaixada ou vulcanizada integrada nas laterais, projetada especificamente para garantir a acessibilidade e evitar que as pessoas tropecem ao entrar no estabelecimento. A aplicação da identidade visual é realizada por meio do processo de vulcanização, técnica onde o desenho do brasão institucional é inteiramente recortado em vinil de outras cores e fundido a quente diretamente no tapete base. Este método vulcanizado é o único recomendado para o ambiente militar, pois assegura que as letras, símbolos e heráldica não desbotem ou sofram desgaste precoce mesmo sob o tráfego pesado e contínuo de botas e coturnos. A arte com os símbolos oficiais e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização.



ITEM 5: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA

Confeccionada sob encomenda para atender às demandas de representação institucional, brinde corporativo e material de escritório da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro, disponível em lote de 50 unidades. O item possui corpo cilíndrico metálico com acabamento de alta qualidade, distribuído em um sortimento de três combinações de cores institucionais: fundo azul com detalhes em branco, cinza com detalhes em branco e branco com detalhes em azul, garantindo perfeita harmonia com a identidade visual da Marinha do Brasil. O mecanismo de acionamento é suave e preciso, proporcionando uma escrita fluida e confortável. A personalização é realizada por meio de gravação de alta precisão, permitindo a aplicação de nomes individuais, cargos ou da inscrição institucional da respectiva OM com excelente nitidez e durabilidade. Cada unidade é devidamente acondicionada em um estojo ou caixa protetora individual, ideal para uma apresentação formal e segura. Trata-se de um artigo de excelente requinte, perfeito para presentear autoridades civis e militares, além de marcar atos solenes nas cerimônias de inauguração da nova policlínica.



ITEM 6: PORTA-CRACHÁ RETRÁTIL PERSONALIZADO (TIPO IOIÔ)

Confeccionado sob encomenda para atender às demandas de identificação visual, controle de acesso e padronização de pessoal da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro, disponível em lote de 50 unidades. O item é fabricado com corpo em plástico rígido de alta resistência na cor azul-marinho, apresentando formato circular com área central reservada para a aplicação da identidade visual. Possui mecanismo retrátil interno com cordão de nylon em alta resistência e extensão aproximada de 60 cm a 70 cm, permitindo o manuseio e a leitura do crachá por aproximação sem a necessidade de removê-lo do corpo. A extremidade inferior conta com alça plástica flexível transparente dotada de botão de pressão metálico para a fixação segura do cartão/crachá, além de presilha metálica tipo jacaré na parte traseira para fixação firme em uniformes, bolsos ou passadores de cinto. Fica estabelecido que a arte final com os símbolos oficiais e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização, que receberá acabamento resinado para proteção e brilho da peça. Trata-se de um artigo funcional de excelente qualidade, essencial para a rotina operativa e administrativa dos servidores e militares da nova policlínica.



ITEM 7: CHAVEIRO DE METAL PERSONALIZADO

Confeccionado sob encomenda para atender às demandas de representação institucional e brinde corporativo da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro, disponível em lote de 50 unidades. O item é fabricado em metal de alta resistência com acabamento polido, apresentando formato retangular com cantos levemente arredondados e dimensões aproximadas de 8 cm de comprimento por 3,4 cm de largura. Sua estrutura é composta por uma placa metálica robusta com detalhe de borda contrastante e uma argola articulada resistente para a fixação firme de chaves. A personalização será aplicada na área central da placa metálica por meio de gravação de alta precisão (como gravação a laser), garantindo nitidez e durabilidade ao design. Fica estabelecido que a arte final com os símbolos oficiais e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização. Trata-se de um artigo de excelente qualidade e acabamento refinado, ideal para presentear autoridades, servidores e convidados durante as cerimônias de inauguração da nova policlínica.



ITEM 8: CANECA DE CERÂMICA PERSONALIZADA

Confeccionada sob encomenda para atender às demandas de representação institucional, brinde corporativo e copa da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro. O item é fabricado em cerâmica resinada de alta qualidade com acabamento em alto brilho na cor branca, apresentando formato cilíndrico tradicional com alça ergonômica e capacidade padrão de aproximadamente 325 ml. A peça possui excelente resistência térmica, sendo adequada para o consumo de bebidas quentes ou frias, além de permitir o uso seguro em forno de micro-ondas e máquinas de lavar louça. A personalização será aplicada em toda a extensão cilíndrica externa por meio do processo de sublimação digital em alta definição, garantindo cores vivas, fidelidade de detalhes e alta durabilidade contra riscos e desbotamento. Fica estabelecido que a arte final com os símbolos oficiais e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização. Trata-se de um artigo funcional e de excelente acabamento, ideal para o uso diário administrativo ou para presentear colaboradores e visitantes durante os eventos de inauguração.



ITEM 9: SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZADA (ECOBAG/SACOLA RETORNÁVEL)

Confeccionada sob encomenda para atender às demandas de embalagem institucional, distribuição de kits e representação na futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro, disponível em lote de 50 unidades. O item é fabricado em tecido não tecido (TNT) de alta gramatura ou material tecnológico resistente na cor azul, apresentando costuras reforçadas, laterais com fole que expandem a capacidade volumétrica e alças duplas fixadas firmemente para suportar peso com segurança e conforto no transporte. A personalização é aplicada na face frontal externa por meio de processo de estampa durável (como serigrafia ou silk-screen), garantindo excelente contraste e cobertura visual. Fica estabelecido que a arte final com os símbolos oficiais e grafismos específicos da policlínica será fornecida posteriormente para a execução da personalização. Trata-se de uma embalagem funcional, sustentável e de excelente apresentação, ideal para acondicionar brindes, documentos e materiais institucionais a serem entregues a autoridades civis e militares durante os eventos de inauguração.



ITEM 10: CARIMBO DE MESA AUTOENTINTADO (AUTOMÁTICO)

Confeccionado sob encomenda para atender às demandas de validação documental, rotina administrativa e autenticação de atos oficiais da futura Organização Militar a ser inaugurada, a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP), localizada no bairro da Penha, Rio de Janeiro. O item possui estrutura externa injetada em plástico ABS de alta resistência a impactos, base com visor guia que permite o alinhamento preciso da estampagem, trava de segurança lateral para substituição da almofada e mecanismo retrátil com mola interna de alta pressão, garantindo batidas suaves, uniformes e sem borrões, sendo acompanhado por almofada interna embutida recarregável com tinta à base de água na cor preta ou azul. A placa de texto será produzida em borracha de alta definição gravada a laser, contendo as informações regulamentares conforme o layout oficial fornecido, ficando estabelecido que as artes finais com o layout exato de texto, termos normativos e especificações de cargos da policlínica serão fornecidas posteriormente para a execução da personalização. O fornecimento do lote será distribuído estritamente conforme duas dimensões exatas de área de impressão: o modelo retangular menor com área de texto medindo 4,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, destinado a marcações de trâmite processual, rubricas

padronizadas, termos de cópia fiel e identificação funcional de militares com nome, posto/graduação e cargo; e o modelo retangular estendido com área de texto medindo 7,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, projetado especificamente para conter as marcações de segurança da informação, enquadramentos legais e fundamentações jurídicas de documentos de acesso restrito.



ITEM 11: GUILHOTINA MANUAL PARA CORTE DE PAPEL

guilhotina manual para papel apresenta uma estrutura resistente com base de metal na cor branca, equipada com pés antiderrapantes que proporcionam estabilidade durante o manuseio. A superfície da mesa de corte possui uma grade com marcações milimétricas e guias visuais para o perfeito alinhamento de papéis em diversos formatos, com indicações gravadas para os tamanhos padrão A4, B5, A5, B6 e B7. O mecanismo de corte é composto por um braço de alavanca acoplado a uma lâmina de aço afiada, finalizado com um cabo plástico anatômico na cor preta para garantir conforto e precisão na empunhadura. Para assegurar cortes retos e sem rebarbas, o equipamento dispõe de uma prensa móvel ajustável localizada sobre a base, desenvolvida para fixar firmemente o bloco de folhas e evitar o deslocamento do papel durante o movimento de descida da lâmina.



ITEM 12: PLASTIFICADORA

A plastificadora, laminadora e poliseladora térmica profissional apresenta uma estrutura robusta e de alta resistência com chassi e tampa superior totalmente confeccionados em aço tratado, projetada para suportar fluxos contínuos de trabalho na proteção e acabamento de documentos. O equipamento dispõe de uma mesa receptora frontal integrada ao corpo da máquina e um painel de controle analógico lateral completo, composto por LEDs sinalizadores de aquecimento e prontidão, potenciômetro giratório graduado para o controle preciso de temperatura entre 100°C e 200°C e chaves seletoras de operação. O sistema interno conta com quatro rolos de pressão em silicone de alta durabilidade e aquecimento por resistências estáveis com potência nominal de

400W, operando sob tensão elétrica de 110V. A máquina oferece uma velocidade regulada de laminação de 475 milímetros por minuto, processando de forma homogênea películas plásticas (polaseal) com espessuras de 50 a 250 micras em mídias de diversos formatos, incluindo A3, A4, A5 e A6, resultando em uma plastificação transparente e uniforme, totalmente livre de bolhas ou ondulações. Como mecanismo indispensável de segurança e eficiência operacional, o aparelho integra a função de motor reverso (reversão) acionada por chave manual, permitindo o desatolamento imediato do material em caso de alimentação incorreta e salvaguardando a integridade dos documentos e do maquinário.



ITEM 13: APAGADOR

Apagador para quadro branco com corpo injetado em plástico rígido de alta resistência, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, com design anatômico que facilita a aderência e o manuseio durante o uso prolongado. O produto deve apresentar base revestida em feltro macio de excelente qualidade e densidade adequada, fixado de forma permanente ao corpo plástico para evitar descolamentos, garantindo a remoção eficiente e uniforme da tinta de marcadores específicos sem riscar, manchar ou danificar a superfície do quadro. O acabamento externo deve possuir ranhuras ou texturas laterais antiderrapantes para proporcionar maior firmeza aos dedos, assegurando durabilidade, leveza e alto desempenho na rotina de apagamento.



ITEM 14: BATERIA DE LÍTIO – MOEDA

Bateria de lítio de alta performance em formato de moeda, com tensão nominal de 3 Volts (3V). O componente deve ser fabricado com tecnologia de lítio estável, garantindo baixa taxa de autodescarga, longa vida útil em armazenamento e fornecimento de energia contínuo e confiável para dispositivos eletrônicos de baixa corrente, tais como sistemas de memória interna de equipamentos, relógios, chaves automotivas, controles remotos e balanças digitais. Apresenta dimensões padronizadas de 20 mm de diâmetro por 3,2 mm de espessura, com estrutura externa blindada e vedação reforçada à prova de vazamentos para proteger os circuitos contra oxidação e corrosão, sendo fornecida em embalagem protetora individual ou em cartela tipo blister que assegura a integridade e a retenção de carga de cada unidade até o momento de sua instalação.



ITEM 15: BATERIA ALCALINA

Bateria primária não recarregável de tecnologia alcalina, com tensão nominal de 9 Volts (9V), especialmente projetada para alimentação de aparelhos eletroeletrônicos que demandam um fluxo contínuo, estável e de longa duração de energia, tais como microfones sem fio, brinquedos, instrumentos de medição, multímetros e sistemas de segurança ou alarmes. O produto deve apresentar formato prismático retangular com cantos arredondados e terminais de contato do tipo snap (macho e fêmea) localizados no topo da estrutura para conexão firme e segura no compartimento do dispositivo. A carcaça externa deve ser blindada e confeccionada com materiais resistentes à deformação, possuindo vedação interna de alta eficiência contra vazamentos de eletrólito para evitar danos por oxidação ou corrosão nos componentes internos dos equipamentos. Deve possuir excelente vida útil em armazenamento com baixíssima taxa de autodescarga, contendo informações claras sobre polaridade, tensão e prazo de validade impressas de forma indelével em seu corpo, sendo fornecida em embalagem individual devidamente lacrada que garanta a sua integridade e plena carga até o momento do uso.

Referência: DURACELL ou Similar.



ITEM 16: BOBINA ETIQUETA

Bobina de etiquetas adesivas em rolo, com dimensões nominais de 50 mm de largura por 30 mm de altura, dispostas em 1 coluna única com espaçamento padronizado entre as etiquetas. O material das etiquetas deve ser obrigatoriamente em BOPP (polipropileno biorientado) na cor branca e com acabamento fosco, conferindo alta resistência ao rasgo, à umidade, a variações de temperatura e a produtos químicos leves, ideal para identificação de longa durabilidade. O dorso deve conter adesivo de forte fixação com excelente ancoragem em superfícies diversas, livre de resíduos que possam danificar os cabeçotes de impressão. O rolo deve possuir tubete interno de papelão rígido com diâmetro padronizado para perfeito encaixe em impressoras térmicas industriais e de mesa que operam por termo-transferência com uso de fita ribbon, garantindo o alinhamento correto, o avanço suave e a precisão no rebobinamento durante a impressão de códigos de barras, dados logísticos e patrimoniais.



ITEM 17: BOBINA PARA IMPRESSORA

Bobina de papel térmico para impressora, com largura nominal de 50 mm e acabamento na cor branca de alta opacidade e alvura uniforme. O papel deve possuir revestimento térmico de excelente sensibilidade e estabilidade, reagindo com precisão ao calor das cabeças de impressão para gerar textos, caracteres e gráficos com alta nitidez, excelente contraste e legibilidade imediata, sem a necessidade de fitas de impressão ou cartuchos de tinta. O rolo deve ser confeccionado com rebobinamento firme e alinhado, apresentando corte lateral limpo e livre de rebarbas ou poeira de papel para evitar o travamento do mecanismo e o desgaste prematuro dos componentes da impressora. Conta com tubete central de plástico ou papelão rígido com diâmetro padronizado para livre rotação no compartimento interno, sendo ideal para a emissão de recibos, comprovantes de transações bancárias, comandas e cupons em terminais de ponto de venda (PDV), máquinas de cartão de crédito ou débito e relógios de ponto eletrônico.



ITEM 18: CAIXA ORGANIZADORA PARA ARQUIVO

Caixa organizadora para arquivo com tampa, confeccionada em material plástico injetado de alta densidade e grande resistência a impactos, com capacidade volumétrica de 61 litros. O produto deve possuir paredes estruturadas com nervuras externas reforçadas que garantem estabilidade estrutural e evitam deformações quando a caixa estiver totalmente cheia, sendo ideal para o armazenamento, organização e transporte de documentos, pastas e arquivos diversos. A tampa deve possuir encaixe firme e preciso sobre o corpo da caixa para proteger o conteúdo contra poeira, umidade e pragas, apresentando rebaixos ou saliências em sua superfície superior que permitam o empilhamento seguro de múltiplas unidades sem o risco de deslizamento. As laterais menores devem contar com alças embutidas ou pegas ergonômicas integradas ao próprio design do corpo para facilitar o manuseio e o levantamento da carga de forma confortável e segura. O item deve ser fornecido em cores variadas, com acabamento liso e superfícies de fácil higienização, assegurando alta durabilidade em ambientes de escritório, almoxarifados ou depósitos.



ITEM 19: CANETA MARCA-TEXTO

Caneta destaca-texto com corpo em material plástico rígido e formato triangular ergonômico que proporcione conforto e estabilidade durante o manuseio, equipada com tampa protetora dotada de clipe integrado para fixação. O produto deve apresentar ponta de fibra sintética chanfrada de alta resistência, permitindo dupla espessura de traço para funções de grifar e destacar, com variação de espessura técnica compreendida entre aproximadamente 0,4 mm e 3,5 mm. A tinta deve ser de composição à base de água, com propriedade fluorescente de alta opacidade, secagem rápida e formulação que evite o transpasso do líquido para o verso da página ou o desbotamento da escrita ao longo do tempo. O fornecimento deverá ser realizado em lotes contendo as cores azul, rosa, laranja e verde, devendo a entrega total contabilizar, de forma rigorosa e exata, independentemente da configuração de embalagem ou agrupamento padrão de fábrica do kit.



ITEM 20: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO

Capa para encadernação em formato A4, com dimensões nominais de 210 mm de largura por 297 mm de comprimento, confeccionada em material plástico polimérico de alta resistência e durabilidade. O produto deve apresentar espessura uniforme de 0,30 mm, acabamento com textura lisa em relevo linear discreto (tipo line) e propriedade de transmitância totalmente incolor e transparente, garantindo a visibilidade integral da folha de rosto do documento. O material deve possuir flexibilidade adequada para o processo de furação e montagem, livre de rebarbas, manchas ou imperfeições superficiais que comprometam a estética ou a integridade do material encadernado. O fornecimento deverá ser realizado em embalagens originais fechadas, contendo o quantitativo de 50 unidades por pacote, devendo a entrega total contabilizar, de forma rigorosa e exata, o quantitativo de 2.500 unidades (folhas) do produto, o que corresponde ao total de 50 pacotes.



ITEM 21: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO

Capa para encadernação em formato A4, com dimensões nominais de 210 mm de largura por 297 mm de comprimento, confeccionada em material plástico polimérico de alta resistência e durabilidade. O produto deve apresentar acabamento opaco com textura que imite o relevo do couro legítimo (tipo couro), com opacidade total e coloração preta, sendo indicada para utilização como contracapa de proteção traseira em documentos encadernados. O material deve possuir flexibilidade adequada para o processo de furação e montagem, livre de rebarbas, manchas ou imperfeições superficiais que comprometam a estética ou a integridade do material encadernado. O fornecimento deverá ser realizado em embalagens originais fechadas, contendo o quantitativo de 50 unidades por pacote, devendo a entrega total contabilizar, de forma rigorosa e exata, o quantitativo de 2.500 unidades (folhas) do produto, o que corresponde ao total de 50 pacotes.



ITEM 22: CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS

O carregador oferecer alta eficiência e praticidade no dia a dia, sendo ideal para alimentar eletrônicos de alto consumo como controles de videogame, câmeras digitais e microfones. O modelo conta com compatibilidade avançada que permite recarregar simultaneamente de 2 a 4 pilhas recarregáveis AA ou AAA, além de 1 a 2 baterias de 9V, operando por meio de 2 canais de carga independentes. Seu gerenciamento é controlado por um microprocessador interno que monitora a voltagem e define o modo ideal de carga para prolongar a vida útil das células de energia. Para total segurança do usuário, o aparelho traz proteção contra curto-circuito e sistema de desligamento automático (Auto Stop), trabalhando em conjunto com luzes LED indicadoras que se apagam assim que o ciclo de carga é concluído. Com alimentação Bivolt Automática compatível com redes de AC 100V a 240V.



ITEM 23: PERFURADORA E ENCADERNADORA MANUAL

A perfuradora e encadernadora manual para espiral de alta capacidade apresenta uma estrutura robusta de linha profissional e alta durabilidade, confeccionada integralmente em chapas de aço tratado com pintura eletrostática epóxi para prevenir a oxidação e o desgaste pelo uso contínuo. Projetada para garantir estabilidade operacional, a máquina conta com uma mesa de trabalho ampla e pesada, dotada de pés de apoio integrados, e um sistema mecânico acionado por alavanca lateral ergonômica com cabo cilíndrico anatômico na cor preta, sendo desenvolvida para realizar a perfuração simultânea de até 20 folhas de gramatura padrão (75g/m²) por ciclo de operação. A superfície superior do cabeçote traz um painel com tabela guia impressa indicando a relação exata entre o diâmetro do espiral e a quantidade correspondente de folhas para encadernação. A mesa possui uma fenda com margeador de profundidade regulável por manípulo, mecanismo indispensável para ajustar a distância dos furos em relação à borda do papel e permitir o acabamento perfeito de blocos espessos. O sistema de punções de alta resistência gera perfurações redondas perfeitamente alinhadas e limpas, sem deixar rebarbas no material. Adicionalmente, o equipamento possui extensão útil de perfuração compatível com os formatos de papel A4 e Ofício, além de integrar uma gaveta coletora de resíduos acoplada à sua base para o descarte prático dos picotes e manutenção da organização do ambiente de trabalho.

